



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 033/2012/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À **ROSELI SÔNIA JORGE LAGO, MAX HENRIQUE MACIEL LAGO, DEYVISON WILLIAM MACIEL LAGO e MATEUS VINÍCIUS MACIEL LAGO**, DEPENDENTES DO EX-SERVIDOR MOISÉS MACIEL LAGO”.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 25, 26 e 27 da Lei Municipal nº 1963/2006 em conformidade com os documentos anexos ao Processo nº. 214/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão por Morte do servidor ativo da Prefeitura Municipal de Vilhena no cargo de Professor Nível III, Classe O, Ref. III MAG-307 até então lotado na Secretaria Municipal de Educação com 40 horas semanais Moisés Maciel Lago, matrícula 4060, falecido em 19 (dezenove) de dezembro de 2011, aos dependentes legalmente habilitados, sendo o benefício vitalício a viúva **ROSELI SÔNIA JORGE LAGO**, portadora do CPF nº. 351.504.672-00 e temporário aos filhos **MAX HENRIQUE MACIEL LAGO**, portador do CPF nº. 000.512.002-01, **DEYVISON WILLIAM MACIEL LAGO**, portador do CPF nº. 995.495.652-20 e **MATEUS VINÍCIUS MACIEL LAGO**, portador do CPF nº. 021.218.372-99.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade da remuneração no cargo efetivo do servidor falecido na proporção de 100% rateado em partes iguais entre os beneficiários na proporção de 25% nos termos do Art. 27 da Lei nº. 1963/2006 e reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo nº. 41 da Lei nº. 1963/2006 alterado pela Lei nº. 2793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 19 de Janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF